



LEI Nº 1.285/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NOVAFLORESTENSE AO SR. SEVERINO
AGOSTINHO DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o título de cidadão Nova Florestense ao Sr. **Severino Agostinho da Silva**, natural da cidade de Angicos/RN, residente em Nova Floresta/PB, desde o ano de 2021, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local, especialmente no campo religioso e social, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional